

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO Nº 030 / 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA E SANCIONA** a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Em face da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional nº 25 e considerando que o duodécimo repassado pelo Poder Executivo ficou bem abaixo do que era percebido nos anos anteriores, ficam estabelecidos os seguintes valores para os cargos Comissionados previstos na Resolução nº 040 / 2000.

*** Símbolo DAS I - R\$ 900,00**

01 - Chefe de Gabinete
01 - Procurador Geral
13 - Assessor de Vereador

*** Símbolo DAS II - R\$ 600,00**

01 - Chefe de Tesouraria
01 - Chefe do Serviço de Processamento de Dados
01 - Chefe de Controle Interno

01 - Chefe de Almoxarifado
01 - Chefe de Contabilidade

*** Símbolo DAS III - R\$ 400,00**

01 - Oficial de Atas
01 - Chefe do Departamento de Recursos Humanos
01 - Chefe de Manutenção Geral
13 - Secretário de Vereador

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se todas as Resoluções em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2001.

CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA
Presidente

MARIA TEREZINHA BARBOSA MANHÃES
Secretária